

## Foro do Interior

### Cível e Comercial

#### Foro Especializado da 1ª RAJ, da 7ª RAJ e da 9ª RAJ

#### Varas Regionais de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

##### 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES VIRTUAL ART. 36 LEI Nº 11.101/2005 - RECOMENDAÇÃO N. 63, DE 31.03.2020, DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. EDITAL EXTRAÍDO DO PROCESSO Nº1001362-16.2023.8.26.0260 DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA. O MM. Juízo de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem, do Foro Especializado 1ª RAJ/7ª RAJ/9ª RAJ, Estado de São Paulo, Dr. Marcello do Amaral Perino, na forma da lei etc. FAZ SABER que pelo presente Edital ficam convocados todos os credores de SABION DIGITAL BRAND E DESIGN LTDA, para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital clickmeeting, no dia 22 de fevereiro de 2024 as 10:00 horas, em 1ª convocação, ocasião em que se realizará com a presença dos credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a realização em 2ª convocação, a ser realizada no dia 29 de fevereiro de 2024 as 10:00 horas, quando a assembleia será realizada com a presença de qualquer número de credores presentes. O horário do credenciamento dos credores, para ambas as convocações, será no período das 09:00 às 09:45 horas. A assembleia é convocada para a deliberação pelos credores sobre a seguinte ordem do dia: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial; b) constituição de comitê de credores; e, c) outros assuntos de interesse dos credores. A assembleia será presidida pela Administradora Judicial nomeada por este Juízo, ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI, neste ato representada pela DRA. LIVIA GAVIOLI MACHADO. Para participar da assembleia os credores deverão encaminhar a Administradora Judicial, mediante e-mail aos seguintes endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e livia@ativosajce.com.br com até 2 (dois) dias úteis de antecedência ao início da assembleia, e-mail contendo documentação hábil, inclusive documento com foto identificando o procurador/representante, com o respectivo endereço eletrônico e número de telefone celular de quem irá participar do ato, configurando documentação hábil para a representação do credor na assembleia a procuração outorgada com poderes específicos para comparecimento na assembleia e voto contendo assinatura do credor ou da sociedade credora acompanhada da cópia do contrato social ou ato constitutivo atualizado do credor, sendo que no caso da representação por Sindicato de Trabalhadores, a representação dos associados deve ser informada a Administradora Judicial até 10 (dez) dias antes da assembleia, mediante a apresentação da relação de associados que pretende representar. Recebido referido e-mail, a Administradora Judicial confirmará pelo mesmo meio o cadastro do credor. Confirmados os dados para participação, será encaminhado ao e-mail indicado um LINK DE ACESSO e senha à plataforma virtual, contendo os procedimentos que deverão ser observados, sendo importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de correio eletrônico, posto que o link de acesso será enviado por meio do endereço eletrônico agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Para entrar na sala virtual da assembleia, o credor deverá seguir as instruções contidas no e-mail com o link de acesso, devendo especialmente promover o teste de conexão para verificação de áudio e vídeo dentro do período de credenciamento. Durante a assembleia, os credores terão acesso a todos os documentos que serão apresentados pelas Recuperandas e pela Administradora Judicial. Eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata deverá ser enviada por e-mail para os endereços eletrônicos agcvirtual@assembleiageraldecredores.com e livia@ativosajce.com.br antes do encerramento da assembleia, independentemente da sua apresentação por áudio/vídeo, visto que a ata será sumária e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarão anexas à ata. Ao final da assembleia, a apuração juntamente com a ata será projetada para acompanhamento da leitura final, devendo todos os credores permanecerem atentos a leitura, tendo em vista que ao término serão chamados 2 (dois) credores de cada classe para sua aprovação por vídeo. Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital, que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo/SP, 08 de janeiro de 2024.

##### 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ, 7ª RAJ e 9ª RAJ

2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS A ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 1ª, 7ª E 9ª RAJS DA COMARCA DE SÃO PAULO ? SP

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE FALÊNCIA DE SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. PROCESSO Nº 1001490-36.2023.8.26.0260.

A Dra. Andréa Galhardo Palma, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem do Foro Especializado da 1ª, 7ª e 9ª RAJS da Comarca de São Paulo/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que, por sentença proferida em 22/11/2023 as fls. 217/224 dos autos, foi decretada a falência da empresa Supremo Indústria e Comércio de Metais Ltda., como a seguir transcrita: "Nestes termos, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL e, com fundamento no artigo 94, inciso I, da lei 11.101/2005, DECRETO HOJE A FALÊNCIA de SUPREMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA, CNPJ nº. 10.313.141/0001-18 com Inscrição Estadual nº. 379.433.365-113, estabelecida no